= LEI Nº 1034/85 =

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar a dotações do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 806.416.916 (Oito centos e Seis Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Mil e Novecentos e Dezesseis Cruzeiros), à dotações do Orçamento para atendimento a seguinte despesas:

Orgão: 01- Câmara Municipal
Unidade: 1.1- Gab.e Sec.Câmara
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 40.000.000

Unidade: 1.1- Gab.e Sec.Câmara
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.5.0- Outras Transf.a Pessoas
Sub.Elemento: 3.2.5.9-Outras Transf.a Pessoas (Abono Família)..... 229.744

Unidade: 1.1- Gab.e Sec.Câmara
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações 20.000.000

Unidade: 2.1- Gab.e Sec.Prefeito
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 50.000.000

Unidade: 2.1- Gab.e Sec.Prefeito
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.2.0- Equip.e Material Permanente 65.853.176

Unidade: 2.2- Depart.Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais
(INPS-FGTS-IPSEMG) 30.000.000

Unidade: 2.2-Depart.Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 5.000.000

Unidade: 2.2- Depart.Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos 20.000.000

Unidade: 2.2-Depart.Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.3.0- Transf.a Inst.Privadas
Sub.Elemento: 3.2.3.3 - Contrib.Correntes 5.326.278

Unidade: 2.2- Depart.Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0-Transf.Correntes
Elemento: 3.2.8.0- Contrib.p/Form.Pat.Serv.Público
(PASEP) 684.624

Unidade: 2.3- Depart.Financeiro
Sub.Unidade: 2.3.1- Gab.e Chefia do Depart.
Cat.Econ: 3.0.0.0- Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 60.000.000

Unidade: 2.3- Depart.Financeiro
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3. 1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos
Sub.Unidade: 2.3.2 - Fazenda 10.000.000

Unidade: 2.3- Departamento Financeiro
Sub.Unidade: 2.3.3 - Contabilidade
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.2.0- Equip.e Material Permanente 4.570.000

Unidade: 2.4- Depart.Educação
Sub.Unid: 2.4.2 - Adm. Educacional
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 100.000.000

Unidade: 2.2- Depart.Administração
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações 20.000.000

Unidade: 2.4- Depart.Educação
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.2.0- Transf.Intergovernamentais
Sub.Elemento: 3.2.2.1- Transf.a União (PEAE e MOBRAL)
.... 5.000.000

Unidade: 2.4- Depart.Educação
Sub.Unidade: 2.4.2 - Adm.Educacional
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes.

Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.3.0- Transf.a Inst.Privadas
Sub.Elemento: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais(Grêmios Est.e APAE) 500.000

Unidade: 2.4- Depart.Educação
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0 - Investimentos
Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações
Sub.Unid: 2.4.2 - Administ.Educacional 50.000.000

Unidade: 2.5- Depart.de Cultura e Desportos
Sub.Unidade: 2.5.2 - Serviço de Difusão Cultural
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 5.000.000

Unidade: 2.5- Depart.de Cultura e Desportos
Sub.Unidade: 2.5.2 - Serviço de Difusão Cultural
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos ...3.000.000

Unidade: 2.5- Depart.de Cultura e Desportos
Sub.Unidade: 2.5.3 - Parques Recreativos e Desp.
Cat.Econ: 3.0.0.0-Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.3.0- Transf.a Inst.Privadas
Sub.Elemento: 3.2.3.1- Subvenções Sociais (Clubes Esportivos) 5.000.000

Unidade: 2.6- Depart.de Saúde
Sub.Unidade: 2.6.2 - Assist.Médica
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.3.0- Transf.a Inst.Privadas
Sub.Elemento: 3.2.3.1- Subvenções Sociais (FHEMIG e STª Casa ..17.080.194

Unidade: 2.7- Depart.Munic.Prom.A.Social
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 8.000.000

Unidade: 2.7-Depart.Munic.Prom.A.Social
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos 5.000.000

Unidade: 2.8-Depart.de Obras
Sub.Unid: 2.8.2 - Desenv.Urbano
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 90.000.000

Unidade: 2.8-Depart.de Obras
Sub.Unidade: 2.8.2 - Desenv.Urbano
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 2.000.000

Unidade: 2.8-Depart.de Obras
Sub.Unidade: 2.8.3 - Água e Esgoto
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações 20.000.000

Unidade: 2.9- Depart.de Serviços Urbanos
Sub.Unidade: 2.9.2 - Limpeza Pública
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 12.000.000

Unidade: 2.9- Depart.de Serv.Urbanos
Sub.Unidade: 2.9.4 - Ilum.Pública e TV.
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 2.000.000

Unidade: 2.9- Depart.de Serv.Urbanos
Sub.Unid: 2.9.5 - Praças e Jardins
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 136.800

Unidade: 2.9- Depart.Serv.Urbanos
Sub.Unidade: 2.9.6 - Mercados, Feiras e Matadouros
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 36.100

Unidade: 2.10- Depart.Munic.Transporte
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 150.000.000

806.416.916

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para atender despesas previstas neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente e utilizar-se dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do crédito cogitado.

Artº 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de Novembro de 1985.

= AJAX BARCELOS =
Prefeito Municipal

=JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO =
Secretário